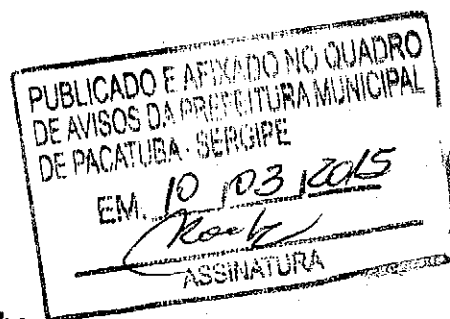




Estado de Sergipe  
Prefeitura Municipal de Pacatuba  
Gabinete do Prefeito



Lei Nº 212/2015  
De 10 de março de 2015

Autoriza o Executivo Municipal disponibilizar Recursos Financeiros para Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACATUBA ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder o percentual mensal de 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do Fundo de Participação do Município – FPM e 0,30% (zero vírgula trinta por cento) do imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS, para o **Consórcio de Saneamento Básico do Baixo São Francisco Sergipano**, destinado a implantação e organização das tarefas de planejamento e manejo de resíduos sólidos e das instalações da sede do Consórcio, conforme aprovação do contrato de Rateio em Assembleia Ordinária ocorrida em 27 de Maio de 2014 parte integrante deste.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacatuba em 10 de março de 2015.

  
ALEXANDRE DA SILVA MARTINS  
Prefeito Municipal